

ATA NÚMERO 2.401 DA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE
NOVEMBRO DE 2017.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Novembro do corrente exercício de 2017, às 20:00 horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, sob a Presidência da Vereadora Michele Ruffo Ribeiro Junqueira e secretariada pelos vereadores Márcia Lúcia Belato dos Santos e Rodrigo Santos Lima, realizou-se esta Sessão Extraordinária sob o número 2.401.- Excelentíssima Sra. Presidente após invocação a Deus, convidou os nobres edis e demais presentes para que de pé saudassem o Pavilhão Nacional, o que foi feito sob salva de palmas. - Procedida a chamada dos Srs. vereadores, consignou-se nove (09) comparecimentos. **EXPEDIENTE:** Por se tratar de sessão extraordinária não houve expediente. **ORDEM DO DIA:** **Parecer prévio do tribunal de contas do estado de São Paulo relativo às contas da prefeitura municipal no exercício de 2007, bem como da comissão de orçamento finanças e contabilidade.** **DISCUSSÃO:** **COM A PALAVRA RODRIGO ALVES:** boa noite a todos novamente, duas situações me chamaram a atenção nestas contas de 2007, duas delas foram casos de abertura de ação de improbidade administrativa contra o Sr. Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto, a principal foi a questão previdenciária em que não foram repassados valores referentes ao Orlândia Prev e isso causou o prejuízo enorme ao instituto que até hoje foi preciso fazer um parcelamento desta dívida para pagar, porém este fato foi feito em apartado nestas contas de 2007, originou um processo na justiça que está na 12ª Câmara de Direito público do tribunal de justiça do tribunal do estado de São Paulo, que contudo ainda não teve o trânsito em julgado, desta forma como advogado eu não posso considerar este julgamento, no julgamento das contas que fazemos aqui hoje, as questões que foram apontadas pelo tribunal de contas com relação a aplicação do dinheiro na saúde e principalmente na educação que foi o que mais se discutiu nos exames do tribunal, foram a contento explicados pelo atual prefeito na época do julgamento do tribunal, este processo de improbidade administrativa com relação ao Orlândia Prev ele aguarda o julgamento de um tema 576 do supremo tribunal federal e está suspenso até o pronunciamento final desta corte, isso mostra o quanto a justiça de nosso país demora e causa injustiças, caso este processo já estivesse sido julgado, talvez a minha decisão hoje seria diferente, outro fato que me chamou a atenção, foi outro que originou uma ação de improbidade administrativa na contratação por modalidade de tomada de preços de uma empresa especializada em educação para o sistema de ensino do município onde foi averiguado pelo tribunal de contas e este fato foi encaminhado ao ministério público do estado e deu origem ao processo 005770620098260404, que já foi julgado pela 1ª Câmara de direito público do tribunal do estado de São Paulo no dia 05 de Abril de 2016, portando em segunda instância mas com a ressalva de também haver uma pendência de julgamento de um agravo por inadmissão de um recurso especial junto ao egrégio superior tribunal de justiça, os autos já estão aqui em Orlândia mas ainda é necessário aguardar o julgamento deste agravo no tribunal, infelizmente mais uma vez a demora da justiça me faz por força até de obrigação profissional por ser um advogado a não levar em consideração este problema para julgar, estou certo que caso estes processos sejam mantidos, como já foram julgados em 1ª instância e 2ª instância procedentes, o Sr. Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto terá as suas devidas condenações e pagará por estes fatos, contudo hoje no julgamento destas contas sem levar em consideração estes dois processos eu votarei favorável ao parecer do tribunal de contas, muito obrigado. **COM A PALAVRA TIAGO:** boa noite a todos novamente, Dr. Renato boa noite, necessário se faz alguns esclarecimento aqui e já complementando a fala do Dr. Rodrigo, de fato as contas de 2007 houveram vários apontamentos, várias situações onde o tribunal de contas advertiu o prefeito naquela época e os mais notáveis também são sobre aplicação de recursos na educação, saúde,

porém como bem mencionou o Dr. Rodrigo, algumas situações foram tidas como sanadas pelos órgãos competentes que eram os conselheiros dos tribunais, embora alguns técnicos apontavam como estas irregularidades serem passíveis de não aprovação das contas, porém eles entenderam pela aprovação. Estes apartados mencionados destes processos que estão tramitando na justiça comum, alguns já com decisões em 2ª instância desfavorável na questão da condenação, acho também que pela minha profissão e para se fazer justiça aqui, neste momento é possível de ter uma reavaliação pela justiça que não dê a condenação já obtida em 1ª e 2ª instância ao prefeito, o que pode fazer com que estas situações sejam modificadas, então neste momento também, tendo em vista estes processos que correm na justiça comum que por ventura possa vir a condenar ou não, mas no momento atual não dá para votarmos desfavorável nas contas, pelo menos este é meu posicionamento, por conta destas situações que estão por vir. Rodrigo falou também sobre a morosidade da justiça, isso não é um caso específico da nossa cidade e de nosso judiciário que reflete em nossa cidade, isso é um caso nacional, que isso uma justiça tardia não é uma justiça, isso se aplica a todas as matérias, seja penal, civil, criminal, enfim, todas as matérias de fato e no caso em concreto do atual prefeito também esta morosidade da justiça reflete pelo menos nesta minha decisão de não ir contra o parecer do tribunal de contas que foi refeito, então também manifesto pelo menos neste momento meu parecer favorável ao tribunal de contas, boa noite. **COM A PALAVRA MAX:** como bem disse o tribunal de contas, esta é uma Câmara política, estou aqui para defender o que a população quis, como ele bem disse, a população quis o Vado e em minha pessoa terá total credibilidade para o que der e vier, aprovado também. **VOTAÇÃO:** José Augusto Guerra, favorável; Márcia Lúcia Belato, favorável; Max Define, favorável; Michele Ruffo Ribeiro Junqueira, absteve; Murilo Santiago Spadini, favorável; Rodrigo Antônio Alves, favorável; Rodrigo dos Santos Lima, favorável; Rodrigo Paixão, favorável; Tiago Cavasini, favorável. Parecer aprovado por unanimidade, com uma abstenção. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 004/17** de autoria da **MESA DA CÂMARA** que "**aprova as contas da prefeitura municipal de Orlândia relativa ao exercício de 2007**". O vereador Murilo solicitou a dispensa da leitura da justificativa o qual foi atendido pela presidente. O Projeto de Lei tem parecer da **Comissão Justiça e Redação** pela apreciação do plenário. **VOTAÇÃO:** José Augusto Guerra, pela aprovação; Márcia Lúcia Belato, pela aprovação; Max Define, pela aprovação; Michele Ruffo Ribeiro Junqueira, absteve; Murilo Santiago Spadini, pela aprovação; Rodrigo Antônio Alves, favorável; Rodrigo dos Santos Lima, favorável; Rodrigo Paixão, favorável; Tiago Cavasini, pela aprovação. Projeto de decreto aprovado por unanimidade com uma abstenção. **PALAVRA LIVRE:** Por se tratar de sessão extraordinária não houve palavra livre. Com nada mais a se tratar, a senhora presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão Extraordinária, cuja ata vai lavrada e depois de lida e aprovada será assinada.

MICHELE RUFFO RIBEIRO JUNQUEIRA

JOSÉ AUGUSTO GUERRA

MÁRCIA LÚCIA BELATO

MAX LEORNADO DEFINE NETO

MURILO SANTIAGO SPADINI

RODRIGO ANTÔNIO ALVES

RODRIGO DOS SANTOS LIMA

**RODRIGO GUILHERME COLOZIO
PAIXÃO**

TIAGO CAVASINI